



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI Nº 16/2012-CN

(MSG Nº 0064/2012-CN E Nº 0252/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 93.045.987,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 93.045.987,00 (noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R\$ 86.627.987,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 77.865.987,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais) relativos à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; e

b) R\$ 8.762.000,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) a Recursos Próprios Não Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.418.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

| ANEXO I                              |                |  | Crédito Suplementar                 |             |        |             |        |             |                   |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) |                |  | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             |        |             |        |             |                   |
| FUNCIONAL                            | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | E<br>S<br>F                         | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR             |
| <b>2018</b>                          |                | <b>Biodiversidade</b>  |                                     |             |        |             |        |             | <b>15.775.204</b> |
| <b>ATIVIDADES</b>                    |                |  |                                     |             |        |             |        |             |                   |
| 18 541                               | 2018 20GF      | Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria (Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011)            |                                     |             |        |             |        |             | 14.203.204        |
| 18 541                               | 2018 20GF 0001 | Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria (Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011) - Nacional |                                     |             |        |             |        |             | 14.203.204        |
| 18 541                               | 2018 20TK      | Cadastramento, Operacionalização e Monitoramento da Transferência de Renda no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Plano Brasil sem Miséria   | F                                   | 3           | 2      | 90          | 0      | 388         | 14.203.204        |
| 18 541                               | 2018 20TK 0001 | Cadastramento, Operacionalização e Monitoramento da Transferência de Renda no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Plano Brasil sem Miséria - Nacional  |                                     |             |        |             |        |             | 1.572.000         |
|                                      |                |  | F                                   | 3           | 2      | 90          | 0      | 388         | 1.572.000         |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                |                |  |                                     |             |        |             |        |             | <b>15.775.204</b> |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE</b>            |                |  |                                     |             |        |             |        |             | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                 |                |  |                                     |             |        |             |        |             | <b>15.775.204</b> |

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                 | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR             |
|---------------------------|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| 2036                      |                | Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios  |             |             |        |             |        |             | 20.000.000        |
| ATIVIDADES                |                |  |             |             |        |             |        |             |                   |
| 18 542                    | 2036 20MY      | Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais            |             |             |        |             |        |             | 20.000.000        |
| 18 542                    | 2036 20MY 0001 | Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais - Nacional |             |             |        |             |        |             | 20.000.000        |
|                           |                |  | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 388         | 11.238.000        |
|                           |                |  | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 650         | 8.762.000         |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>20.000.000</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>20.000.000</b> |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                 | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR             |
|---------------------------|------------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| <b>2029</b>               |                  | <b>Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária</b>             |             |             |        |             |        |             | <b>4.359.000</b>  |
| <b>ATIVIDADES</b>         |                  |   |             |             |        |             |        |             |                   |
| <b>04 131</b>             | <b>2029 20N5</b> | <b>Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial</b>     |             |             |        |             |        |             | <b>2.957.000</b>  |
| 04 131                    | 2029 20N5 0001   | Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial - Nacional |             |             |        |             |        |             | 2.957.000         |
|                           |                  |   | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         | 1.559.000         |
|                           |                  |   | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 1.398.000         |
| <b>19 691</b>             | <b>2029 8902</b> | <b>Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica</b>                              |             |             |        |             |        |             | <b>1.402.000</b>  |
| 19 691                    | 2029 8902 0001   | Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional                          |             |             |        |             |        |             | 1.402.000         |
|                           |                  |   | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 1.402.000         |
| <b>2040</b>               |                  | <b>Gestão de Riscos e Resposta a Desastres</b>  |             |             |        |             |        |             | <b>50.852.783</b> |
| <b>ATIVIDADES</b>         |                  |   |             |             |        |             |        |             |                   |
| <b>06 182</b>             | <b>2040 20N2</b> | <b>Mapeamento de áreas de riscos</b>  |             |             |        |             |        |             | <b>5.611.000</b>  |
| 06 182                    | 2040 20N2 0001   | Mapeamento de áreas de riscos - Nacional  |             |             |        |             |        |             | 5.611.000         |
|                           |                  |   | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 388         | 5.611.000         |
| <b>06 182</b>             | <b>2040 8172</b> | <b>Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil</b>                   |             |             |        |             |        |             | <b>45.241.783</b> |
| 06 182                    | 2040 8172 0001   | Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - Nacional               |             |             |        |             |        |             | 45.241.783        |
|                           |                  |   | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 388         | 2.341.783         |
|                           |                  |   | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 388         | 42.900.000        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |                  |   |             |             |        |             |        |             | <b>55.211.783</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |                  |   |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |                  |   |             |             |        |             |        |             | <b>55.211.783</b> |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                 | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR            |
|---------------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 2029                      |                | Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária                      |             |             |        |             |        | 1.384.000   |                  |
| PROJETOS                  |                |   |             |             |        |             |        |             |                  |
| 15 244                    | 2029 7K66      | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado                             |             |             |        |             |        |             | 1.384.000        |
| 15 244                    | 2029 7K66 0031 | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais |             |             |        |             |        |             | 1.384.000        |
|                           |                |   | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 1.384.000        |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>     |                |   |             |             |        |             |        |             | <b>1.384.000</b> |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE</b> |                |   |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>         |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |                |   |             |             |        |             |        |             | <b>1.384.000</b> |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                 | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR          |
|---------------------------|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|----------------|
| 2029                      |                | Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária   |             |             |        |             |        |             | 675.000        |
| ATIVIDADES                |                |  |             |             |        |             |        |             |                |
| 15 244                    | 2029 20N7      | Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria   |             |             |        |             |        |             | 675.000        |
| 15 244                    | 2029 20N7 0056 | Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria - em Municípios - No Estado do Maranhão |             |             |        |             |        |             | 675.000        |
|                           |                |  | F           | 3           | 2      | 30          | 0      | 100         | 675.000        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>675.000</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>       |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>675.000</b> |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                 | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR            |
|---------------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| <b>2029</b>               |                | <b>Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária</b>                                 |             |             |        |             |        |             | <b>4.359.000</b> |
| <b>ATIVIDADES</b>         |                |   |             |             |        |             |        |             |                  |
| 22 333                    | 2029 20NK      | <b>Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais</b>                      |             |             |        |             |        |             | <b>3.800.000</b> |
| 22 333                    | 2029 20NK 0031 | Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais - No Estado de Minas Gerais |             |             |        |             |        |             | 3.800.000        |
| 19 691                    | 2029 8902      | <b>Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica</b>  | F           | 4           | 2      | 99          | 0      | 100         | <b>3.800.000</b> |
| 19 691                    | 2029 8902 0001 | Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional  |             |             |        |             |        |             | 559.000          |
|                           |                |   | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         | 559.000          |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |                |   |             |             |        |             |        |             | <b>4.359.000</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |                |   |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>         |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |                |   |             |             |        |             |        |             | <b>4.359.000</b> |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                 | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                      | E<br>S<br>F   | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR            |
|---------------------------|--------------|--|---|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 2029                      |              | Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária |   |             |        |             |        |             | 1.384.000        |
| 22 333 2029 20NK          |              |  | ATIVIDADES  |             |        |             |        |             | 1.384.000        |
| 22 333 2029 20NK 0031     |              |  | Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais                             |             |        |             |        |             | 1.384.000        |
|                           |              |  | Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais - No Estado de Minas Gerais |             |        |             |        |             | 1.384.000        |
|                           |              |  | F   | 4           | 2      | 99          | 0      | 100         | 1.384.000        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |              |  |   |             |        |             |        |             | <b>1.384.000</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |              |  |   |             |        |             |        |             | <b>0</b>         |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |              |  |   |             |        |             |        |             | <b>1.384.000</b> |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                 | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR          |
|---------------------------|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|----------------|
| 2029                      |                | Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária   |             |             |        |             |        |             | 675.000        |
| ATIVIDADES                |                |  |             |             |        |             |        |             |                |
| 15 244                    | 2029 20N7      | Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria   |             |             |        |             |        |             | 675.000        |
| 15 244                    | 2029 20N7 0056 | Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria - em Municípios - No Estado do Maranhão |             |             |        |             |        |             | 675.000        |
|                           |                |  | F           | 4           | 2      | 30          | 0      | 100         | 675.000        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>675.000</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>       |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |                |  |             |             |        |             |        |             | <b>675.000</b> |



## SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

EM nº 00102/2012 MP

Brasília, 31 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito suplementar no valor global de R\$ 93.045.987,00 (noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional.
2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R\$ 1,00

| Discriminação  | Suplementação     | Origem dos Recursos |
|--|-------------------|---------------------|
| Ministério do Meio Ambiente  | 35.775.204        |                     |
| Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)   | 15.775.204        |                     |
| Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio                               | 20.000.000        |                     |
| Ministério da Integração Nacional  | 57.270.783        | 6.418.000           |
| Ministério da Integração Nacional (Administração direta)                                       | 55.211.783        | 4.359.000           |
| Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF               | 1.384.000         | 1.384.000           |
| Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE                                       | 675.000           | 675.000             |
| Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a: |                   | 86.627.987          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional   |                   | 77.865.987          |
| Recursos Próprios Não Financeiros  |                   | 8.762.000           |
| <b>Total</b>   | <b>93.045.987</b> | <b>93.045.987</b>   |

3. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente – MMA, o crédito permitirá à sua Administração direta a ampliação do número de famílias a serem contempladas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental – conhecido como Bolsa Verde – instituído no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, que passará de 30 mil para 73 mil até o final de 2012. Adicionalmente, viabilizará o monitoramento ambiental das áreas, a identificação e o cadastro das famílias, o desenvolvimento de sistema de informações e a realização de estudos específicos para o referido Programa. No tocante ao ICMBio, os recursos viabilizarão a contratação de brigadistas a fim de prevenir e combater incêndios florestais e atender a emergências ambientais nas Unidades de Conservação Federais – UCs.
4. No tocante ao Ministério da Integração Nacional – MI, o crédito possibilitará à Administração direta a divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por intermédio da realização da

Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, a promoção de investimentos em infraestrutura econômica, bem como a expansão do mapeamento de áreas de risco, com foco em localidades recorrentemente afetadas por inundações, alagamentos e deslizamentos, com vistas a orientar ações de defesa civil e reduzir a vulnerabilidade a desastres. Permitirá, ainda, a aquisição de *kits* de equipamentos para situações de emergência a serem utilizados pelos 286 Municípios mapeados como os de maiores riscos de desastres, e o apoio a esses Municípios na estruturação de seus sistemas de defesa civil.

5. Quanto à CODEVASF, propiciará a melhoria na qualidade de vida nos Municípios localizados em regiões estagnadas, no Estado de Minas Gerais, por meio de projetos de desenvolvimento sustentável local integrado. Na SUDENE, permitirá a capacitação e a qualificação dos produtores envolvidos nos projetos de Arranjos Produtivos Locais no Município de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável.

6. O pleito será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional e Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se que a medida decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, e segundo o MI a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Informa-se que o pleito envolve cancelamento de programações provenientes de emendas parlamentares individuais, e conta com a anuência dos Senhores Deputados Federais Ademir Camilo, de acordo com Ofícios nºs 126, de 9 de abril de 2012, 129/2012, de 10 de abril de 2012, e 158/2012, de 20 de abril de 2012, e Ribamar Alves, Ofício nº 19/2012, de 27 de março de 2012.

9. Ressalta-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 – LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 6.418.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 86.627.987,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais) a suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira; e

c) a execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

10. Demonstra-se, em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, § 9º, da LDO-2012, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizado neste crédito.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

**Miriam Aparecida Belchior**  
Ministra de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

Unidade: 44207 – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

|     |   | R\$ 1,00  |
|-----|---|-----------|
| (A) | Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011 | 8.762.000 |
| (B) | Créditos Especiais e Extraordinários reabertos                                    | 0         |
| (C) | Créditos Extraordinários  | 0         |
|     | Abertos   | 0         |
|     | Em tramitação   | 0         |

|            |  |           |
|------------|--|-----------|
|            | Valor deste crédito                          | 0         |
| (D)        | Créditos Suplementares e Especiais           | 8.762.000 |
|            | Abertos                                      | 0         |
|            | Em tramitação                                | 0         |
|            | Valor deste crédito                          | 8.762.000 |
| (E)        | Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0         |
| <b>(F)</b> | <b>Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>   | <b>0</b>  |

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional

|            |   | R\$ 1,00             |
|------------|---|----------------------|
| (A)        | Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011 | 8.089.090.000        |
| (B)        | Créditos Especiais e Extraordinários reabertos                                    | 1.430.563.157        |
| (C)        | Créditos Extraordinários  | 1.394.897.000        |
|            | Abertos   | 1.394.897.000        |
|            | Em tramitação   | 0                    |
|            | Valor deste crédito   | 0                    |
| (D)        | Créditos Suplementares e Especiais  | 1.676.668.204        |
|            | Abertos   | 0                    |
|            | Em tramitação   | 1.598.802.217        |
|            | Valor deste crédito   | 77.865.987           |
| (E)        | Outras modificações orçamentárias efetivadas                                      | 36.156.279           |
| <b>(F)</b> | <b>Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>  | <b>3.550.805.360</b> |

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.